



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Secretaria de Estado da Casa Civil**

**LEI Nº 20.681, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o LAR DA 3ª IDADE SAMARITANOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO - ALSAMA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 06.078.589/0001-27, com sede no Município de Águas Lindas de Goiás-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de dezembro de 2019, 131<sup>º</sup> da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

(D.O. de 27-12-2019)

*Este texto não substitui o publicado no D.O. de 27-12-2019.*

Autor	Deputada Lêda Borges
Nº do Projeto de Lei	2019005300
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás Poder Legislativo
Categoria	Utilidade pública